



**LEI 332/2012**

**SÚMULA:** Autoriza ao Executivo Municipal acrescentar ao Perímetro Urbano do Município de Cruzmaltina, áreas de terras de 25.600,00m<sup>2</sup> e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. Mauricio Bueno de Camargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, usando das atribuições legais, sanciona a seguinte lei.

**Art.1º.** Fica acrescido ao perímetro urbano do Município de Cruzmaltina, o lote de terras de Terra Rural, objeto da matrícula 11.710 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal, sob o número 205-E, situado no Núcleo Rio Azul- Chupador, com área de **25.600,00 m<sup>2</sup>**, com as seguintes confrontações:

“Inicia-se se no marco denominado '**0=PP**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 455.475,963 m e N= 7.346.045,273 m , marco este localizado a margem do lote nº 205 - F, ; Daí segue com o rumo de 12°34'SE e a distância de 122,00 m até o marco '**1**' cravado a margem do lote nº 205; Daí segue com o rumo de 79°34' SW e a distância de 225,00 m até o marco '**2**' cravado a margem da faixa de domínio da rodovia PRC - 272; Daí segue com o rumo de 31°37'43"NO e a distância de 125,00 m até o marco '**3**' cravado a margem do lote do Sr. Vlaumir Morador; Daí segue com o rumo de 79°34' NE e a distância de 195,00 m até o marco '**0=PP**' cravado a margem do lote nº 205 - F; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **25.600,00 m<sup>2</sup>.**”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.615.393/0001-00  
CEP: 86.855-000

---

**Art.2º.** O Lote de terras referenciado no artigo primeiro desta lei destina-se a instalação do Conjunto Residencial Ipanema e deverá observar a reserva de área para fins de loteamento conforme previsto em Lei.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Cruzmaltina/PR – 03 de abril de 2012.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL